



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS CAMPUS CANOAS Nº 24/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO IDEALIZAR

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da equipe do projeto **IDEALIZAR: soluções tecnológicas criativas para problemas locais** e de acordo com orientações do Edital IFES 03/2020, torna público o Edital IFRS *Campus* Canoas nº 24/2020 – Seleção de bolsistas para o projeto Idealizar.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto **IDEALIZAR: soluções tecnológicas criativas para problemas locais**, aprovado no **Edital 03/2020 – IFES – APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**.

1.2 O projeto IDEALIZAR tem como objetivo geral capacitar estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal de educação básica fomentando a visão empreendedora e inovadora, por meio da aplicação e implementação de tecnologias da economia 4.0, oportunizando a estes estudantes a melhoria da sua realidade social através da possibilidade de geração de renda em suas comunidades.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor - Carga horária semanal de 12h: R\$ 161,00/mês (cem reais por mês);

b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor - Carga horária semanal de 12h: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. O projeto será desenvolvido ao longo de 24 meses, com início previsto para Janeiro/2021.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas

a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor – Aluno regular do curso técnico integrado ao EM em Eletrônica ou Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Canoas

b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor - Aluno regular do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas e a descrição breve das atividades são apresentados na sequência:

a) Estudante de Ensino Médio (ETM) – Monitor – 1 (uma) vaga – Atividades previstas: Auxiliar na execução de oficinas de tecnologias da economia 4.0; trabalhar em equipe.

b) Estudante de Ensino Superior (ECS) – Instrutor – 1 (uma) vaga. Atividades previstas: Participar do planejamento do projeto; ministrar oficinas sobre as tecnologias da economia 4.0; trabalhar em equipe.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	04/12/2020
Inscrições	07/12 e 08/12/2020
Período de seleção dos bolsistas	09/12 e 10/12/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 14/12/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário eletrônico e enviar em tempo hábil de inscrição, através do seguinte endereço:

<https://forms.gle/v1QLgexh7XyNvrX76>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de preenchimento de formulário mais de uma vez, será considerado o último enviado, dentro do prazo do edital.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto, professora Jaqueline Corrêa Rodrigues, através do e-mail: Jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade da equipe do projeto Idealizar.

7.2. A seleção será realizada em por meio de ferramentas digitais em data e horário agendado por e-mail pela Coordenadora do projeto.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa deve enviar por e-mail à coordenadora do projeto, profa. Jaqueline Corrêa Rodrigues (Jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br):

- a) Documento de identificação e CPF
- b) Comprovante de matrícula
- c) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente, ou foto em boa resolução; e,

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2 O estudante contemplado deverá preencher os documentos que serão encaminhados pela coordenação do projeto e que forem solicitados pelo IFES (Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsistas...).

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) cumprir as exigências estabelecidas por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar os relatórios parciais e final, conforme solicitado pelo IFES;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- e) apresentar trabalho em evento no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que seja cumprida a carga horária semanal da bolsa.

11.2 O pagamento dos bolsistas é gerenciado pelo IFES (Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia do Espírito Santo) e operacionalizado pela Fundação Facto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto Idealizar.

Canoas, 04 de dezembro de 2020.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
Diretor(a)-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020